

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Edital Extensão 02/2021– Fluxo Contínuo

Atualizado em 02.03.2021 – Item 3. *Elaboração e envio da proposta de Atividades de Extensão*

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Extensão na modalidade de fluxo contínuo, para institucionalizar procedimentos de registro, avaliação e aprovação de atividades de extensão da Universidade de Pernambuco – UPE.

1. Objetivos do Edital

- 1.1. Apoiar atividades extensionistas que visem o fortalecimento da cultura, do esporte e das demais áreas, possibilitando intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas;
- 1.2. Incentivar a difusão do conhecimento aplicado, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/os setores da sociedade;
- 1.3. Possibilitar a articulação e integração *intercampus* por meio das atividades de extensão, em atendimento às demandas das comunidades;
- 1.4. Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada *Campus* da UPE;
- 1.5. Incrementar o número de estudantes participantes em atividades extensionistas;
- 1.6. Elevar o índice de creditação de horas de atividades extensionistas;
- 1.7. Disseminar concepção e execução de Programas, Projetos, Cursos e oficinas, Eventos e Prestação de Serviços, que promovam a interdisciplinaridade e o interprofissionalismo;
- 1.8. Apoiar eventos de ação cultural interdisciplinar para contribuir com o processo de formação acadêmica;
- 1.9. Integrar atividades extensionistas em torno das linhas estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão;
- 1.10. Difundir as atividades extensionistas de modo a ampliar a visibilidade social da UPE.

2. Conceito de extensão universitária

A Extensão na educação superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).

2.1 Princípios das atividades de extensão

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (BRASIL, 2018. Art. 5).

2.1.1 Caracterização das modalidades de atividades de extensão:

Programa: Conjunto de projetos de extensão ampliado, de caráter institucional, realizados com o mesmo objetivo, articulados e coordenados por um coletivo.

Projeto: Conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, esportivo ou tecnológico, integrado às atividades de ensino e pesquisa, com o objetivo específico e prazo determinado.

Curso: Conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal, reconhecido pela UPE, realizado com o envolvimento da comunidade externa, podendo ser classificado como de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CEPE 147/2019, disponível em:

https://drive.google.com/file/d/13_axOTPQrjolt2WyXHEfcpFiVU2v322/view

Oficina: Atividade pedagógica de caráter prático que visa a troca de saberes numa perspectiva de interação dialógica. Uma atividade centrada na construção coletiva do conhecimento.

Eventos: Organização, promoção ou atuação em uma programação, implicando apresentação pública. Livre ou para clientela específica, de difusão de conhecimento, processo produtos culturais, científicos ou tecnológicos, desenvolvida ou reconhecida pela UPE em diferentes modalidades, com fórum, congressos, seminários, simpósios, musicais, teatro e outros.

Prestação de serviços: Atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendam a execução ou participação em serviços profissionais e se fundamenta em habilidades e conhecimento de domínio da Universidade. Considera-se atividade de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado na UPE, incluindo-se nesse conceito: assessorias e consultorias, pesquisas encomendadas e atividades contratadas e financiadas por terceiros (serviços públicos, comunidade ou

empresa), e caracteriza-se por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem.

3. Elaboração e envio da proposta de Atividades de Extensão

A proposta deverá ser elaborada a partir do formulário disponibilizado pela PROEC em: <https://forms.gle/Aw692mKrGDwsU5mt5>;

3.1. Preencher o formulário de acordo com os itens apresentados no **Anexo 1** para cada modalidade;

3.2. Apresentar Declaração de Potencial de Creditação, que poderá ser enviada no momento da submissão, ou durante o processo de avaliação (antes da divulgação do resultado) no formulário disponível no endereço: Formulário para envio da Declaração de Potencial de Creditação

3.3. O proponente deverá apresentar Carta de Anuência das instituições externas, quando necessário. Modelo de carta de anuência disponível em :

3.4 A primeira etapa da avaliação será realizada pelo coordenador setorial de Extensão e Cultura que emitirá anuência de concordância (seguirá para avaliação), ou parecer de rejeição à proposta (neste caso será devolvida para alteração).

4. Submissão da Proposta

4.1. A submissão de proposta de Atividade de Extensão será realizada pelo(a) Coordenador(a) da proposta, via link : <https://forms.gle/Aw692mKrGDwsU5mt5>

4.2. O processo de submissão ocorrerá no período de 18 de fevereiro 2021 a 10 de dezembro de 2021.

4.3. As propostas serão avaliadas quanto ao mérito.

4.4. Cada proponente poderá submeter quantas propostas de Atividades de Extensão desejar.

4.5. A Atividade de Extensão deverá ser coordenada por um(a) docente ou técnico em nível superior.

4.6. A equipe da Atividade de Extensão poderá ser formada por docente(s), pesquisador(es), discente(s) de graduação ou pós-graduação, servidor(es) técnico-administrativo(s) e parceiro(s) externo(s) à Universidade.

4.7. A Atividade de Extensão, por seu caráter formativo, deverá obrigatoriamente ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação. O estudante só poderá compor equipe de duas atividades de extensão, na modalidade programa ou projeto, a cada semestre.

5. Da avaliação

5.1. A avaliação das propostas submetidas a este edital será realizada por comissão interna (*ad hoc*), constituída por todos os proponentes de atividades neste edital.

5.2. A não participação do proponente como avaliador implica a desclassificação da proposta.

5.3 As propostas serão analisadas, inicialmente, por dois avaliadores. Caso os resultados das avaliações indiquem diferentes resultados (Aprovados e Não-recomendados,

Rejeitado(alterações), a proposta será submetida a um novo avaliador, preferencialmente externo ao processo.

5.4 Na avaliação final das propostas, serão observadas as seguintes dimensões para classificação:

Quadro 1 – Critérios de avaliação das propostas

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Equipe extensionista: A equipe da atividade tem na sua composição docentes e/ou técnicos e estudantes matriculados em curso de graduação e/ou pós-graduação.	Até 10 pontos
2	Introdução e Justificativa O texto apresenta as razões para o desenvolvimento da atividade: a pertinência para a formação profissional dos estudantes; a relação com um problema ou necessidade identificada junto a sociedade; a existência de dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. É relevante apresentar o contexto ou histórico de realização da ação de extensão e a motivação em desenvolvê-la, relacionada a um componente curricular da graduação ou de pós-graduação.	Até 10 pontos
3	Objetivos/objetivos formativos: Os objetivos são claros, são alcançáveis e pertinentes ao tema da atividade. O objetivo formativo contribui para o cumprimento do(s) Projeto(s) Pedagógico do(s) Curso(s) e dialoga claramente com a(s) DCN(s).	Até 10 pontos
4	Metodologia: A metodologia é adequada ao alcance dos resultados propostos.	Até 15 pontos
5	Impacto da ação: A proposta explicita a estimativa qualitativa e quantitativa do público esperado, e os resultados esperados indicam a produção de mudanças na realidade, a partir da construção e da aplicação dos conhecimentos, bem como de outras atividades acadêmicas e sociais.	Até 20 pontos
6	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: A(s) atividade(s) estão vinculadas ao processo de formação profissional (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).	Até 15 pontos
7	Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade: A(s) atividade(s) apresentam estratégias de interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.	Até 20 pontos
	Total de pontos atingidos	Até 100 pontos

5.5 As propostas com nota igual ou superior a 60 pontos serão consideradas aprovadas e, abaixo desta nota, não recomendada.

6. Obrigações

- 6.1. É exigência a entrega do relatório final da Atividade.
- 6.2. Os certificados da equipe proponente serão emitidos pela PROEC, após a aprovação do relatório final;
- 6.3. O Coordenador da atividade deverá encaminhar o relatório final até o fim de fevereiro de 2022, disponível no seguinte endereço: <http://www.upe.br/edital-fluxo-contínuo-02-2021.html>
- 6.4. Todas as propostas aprovadas serão catalogadas e publicadas no site da UPE e comunicadas aos proponentes via e-mail.

8. Disposições Gerais

- 7.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 7.2. À PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de fevereiro de 2021.


Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

A seguir seguem os itens que deverão ser preenchidos no formulário de acordo com cada modalidade.

1 - Itens comuns a todas as modalidades**a) Identificação**

Proponente;
E-mail;
Matrícula.

b) Equipe

Coordenador;
CPF;
Docente(s) Colaborador(es);
Estudantes(s) Extensionistas;
Técnico(s);
Egresso(s) (Graduação e Pós-graduação);

c) Proposta

Título da Proposta;
Campus/Unidade;
Carga horária total: (inclui planejamento, elaboração de relatório etc.);
Período de realização (Data de início e término);
Dias da semana;
Horários;
Carga horária a ser creditada por estudante extensionista;
Público alvo da atividade (Apresentar características do público alvo);
Parcerias (caso existam, relacionar as unidades e/ou Instituições que contribuirão para a realização da atividade);
Indique a Linha de Extensão;
Qual(ais) área(s) temática(s) está vinculado a Atividade de Extensão;
Modalidade da Atividade.

2 - Modalidades**Programa/Projeto**

Resumo (até 150 palavras);
Introdução;
Justificativa (até 500 palavras);
Objetivos;
Metas e Indicadores;
Metodologia de trabalho (até 1.000 palavras);
Número estimado de pessoas beneficiadas;
Relação da atividade com a pesquisa;
Forma de avaliação da(s) ação(ões) pelo público alvo;

Produto final;
Cronograma;
Orçamento;
Referências Bibliográficas

ANEXOS

Declaração de potencial de creditação da atividade de extensão;
Carta de anuência das Instituições onde serão realizada(s) a(s) atividade(s).

Curso/Oficina

Resumo (até 150 palavras);
Parcerias;
Justificativa (até 500 palavras);
Objetivos;
Organização Curricular do curso/oficina (Descrever os temas e conteúdos abordados, bem como sua carga horária);
Metodologia de trabalho (até 1.000 palavras);
Número estimado de pessoas beneficiadas;
Estratégia de acompanhamento e Forma de avaliação das atividades;
Produto final;
Cronograma;
Previsão orçamentária e financeira;
Referências Bibliográficas;

ANEXOS

Declaração de potencial de creditação da atividade de extensão;
Carta de anuência das Instituições onde serão realizada(s) a(s) atividade(s);
Parecer de viabilidade da gestão da Unidade, quando for modalidade CURSO com previsão orçamentária. (Resolução CEPE nº147/2019 - Art. 7º. § 2º);
Declaração ou ata de CGA quando a proposta de Curso de Extensão for igual ou superior a 180 horas. (Resolução CEPE nº147/2019 - Art. 7º. § 3º);

Evento

Modalidade;
Dimensão do Evento;
Caracterização do Evento;
Categoria profissional específica? Qual(is)?
Carga horária total;
Período de realização;
Dias da semana;
Horários;
Vagas oferecidas;
Resumo (até 150 palavras);
Justificativa (até 500 palavras);
Objetivos;
Organização Curricular do Evento (descrever os temas e conteúdos abordados, bem como sua carga horária);
Metodologia de trabalho (até 1.000 palavras);

Número estimado de pessoas beneficiadas;
Estratégia de acompanhamento e Forma de avaliação das atividades;
Produto final;
Cronograma;
Orçamento;
Referências Bibliográficas;
Divulgação;

Prestação de Serviço

Modalidade;
Instituições a serem atendidas;
Dimensão de prestação do serviço;
Resumo (até 150 palavras);
Descrição do Serviço;
Objetivos;
Número estimado de pessoas beneficiadas;
Quantidade mensal de atendimentos;
Haverá cobrança pela prestação de serviços (em caso de cobrança, consultar o financeiro de sua unidade e o IAUPE);
Estratégia de acompanhamento e Forma de avaliação das atividades;
Relação da atividade com a pesquisa;
Produto final;
Cronograma;
Orçamento;
Referências Bibliográficas.